



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2023/DPE-RO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 31/2023/DPE-RO - REFORMA DO NÚCLEO DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE QUE
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E EMPRESA A.D SILVA SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED]**, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.249.517/0001-38, com sede na Av. Inderval José Brasil, nº 561, Bairro Novo Cacoal, CEP 76.962-201, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato por seu representante legal **Senhor(a) ALISSON DAVID DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] SESP-RO, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende aos Processos Administrativos nº 3001.100185.2022/DPE-RO e 3001.106086.2023/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2.1 do Contrato e incluir os itens 2.1.4, 2.1.4.1 e 2.1.4.2, ratificando os demais Itens originalmente pactuados, conforme apresentado a

seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O caput do item 2.1 passa a ter a seguinte redação: " **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE. 2.1 - O valor inicial do Contrato importa em R\$ 199.881,10 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), passando a ser de R\$ 274.231,68 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), considerando os acréscimos e supressões descritos a seguir:**"

2.2 Acresce-se ao item 2.1 do contrato os seguintes subitens:

2.1.4 Acresce-se ao contrato o valor de **R\$ 2.900,25 (dois mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos)** e suprime-se o valor de **R\$ 1.313,49 (mil trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos)**. Dessa forma, define-se o valor dos itens necessários conforme itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2.

2.1.4.1 – Referem-se aos acréscimos dos itens já previstos na planilha orçamentária original.

ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS						
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI - Contratado	Total
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	24,88	24,44	608,06
87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	24,88	92,13	2.292,19
Total acréscimos quantitativos (j)						2.900,25

2.1.4.2 – Referem-se as supressões.

SUPRESSÕES						
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI - Contratado	Total
Comp237	Próprio	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - APENAS INSTALAÇÃO	UN	2	139,65	279,30

Comp238	Próprio	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - APENAS INSTALAÇÃO	UN	5	106,51	532,55
Comp232	Próprio	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM (NÃO INCLUSO OS BLOCOS)	m²	8,06	30,25	243,81
97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,04	61,62	2,46
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,1	82,38	255,37
Total acréscimos quantitativos (k)						1.313,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ; Programa 2046; Fonte de recursos 2.759.0.080030; Natureza da despesa 4.4.90.51, cujo valor está devidamente reservado pelo empenho 2023NE001018.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Deverá ser promovida a complementação do valor da garantia contratual prevista no item 4 do Contrato nº 31/2023/DPERO, em atendimento ao art. 56, § 2º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato nº 31/2023/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Victor Hugo de Souza Lima

Defensor Público-Geral do Estado

**A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
- CONTRATADA**

Alisson David da Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alisson David da Silva, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 22/11/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0308018** e o código CRC **5697331D**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106086.2023.

Documento SEI nº 0308018v3